

INDICAÇÃO N° _____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
Vereador Policial Federal Suender - PL

*Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Casa de Leis **Projeto de lei que institua a isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados em áreas de obras públicas e que, em virtude delas, enfrentem transtornos ou sofram prejuízos, diretos ou indiretos, a si ou seus bens, e dê outras providências.***

O vereador subscrevante requer, nos termos do art. 88 do Regimento interno da Câmara Municipal de Anápolis, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Casa de Leis **Projeto de lei que institua a isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados em áreas de obras públicas e que, em virtude delas, enfrentem transtornos ou sofram prejuízos, diretos ou indiretos, a si ou seus bens, e dê outras providências.**

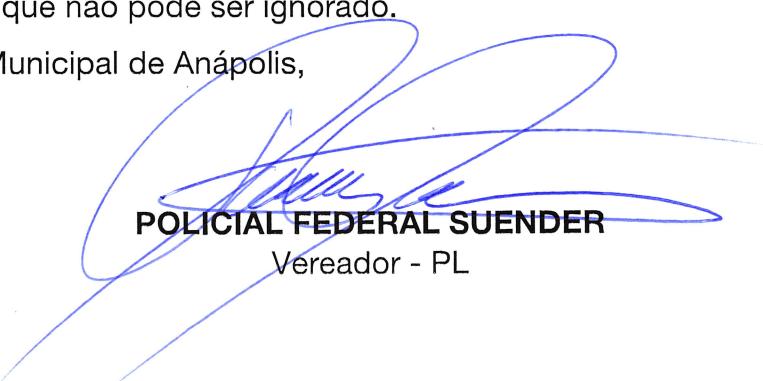
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a reparação de transtornos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, pela execução de obras públicas a proprietários e moradores de imóveis localizados nas imediações dessas mesmas obras. Ora, sabe-se que a execução de grandes obras implica uma série de alterações geralmente bastante drásticas e incômodas em toda a cercanía e, embora temporárias, podem se prolongar por meses a fio.

Podemos exemplificar alguns desses inumeráveis transtornos, tais como: poeira, lama, alterações de tráfego, fechamento — total ou parcial — de ruas, desvio no tráfego, ruídos, tremores; tudo isso podendo, inclusive, acarretar danos estruturais e físicos a imóveis e demais bens dos cidadãos.

Assim, a isenção do IPTU a esses cidadãos mostra-se como medida de justiça, a fim de reparar tantas interferências do estado na vida particular por meio de obras públicas, que, embora visem o bem comum, prejudicam temporariamente o indivíduo, fato que não pode ser ignorado.

Câmara Municipal de Anápolis,



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL